



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

 DATA
21/05/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 614/2013

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR

SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN

PARTIDO

PCdoB

UF

AM

PÁGINA

1/1

Acrescente-se artigo à Medida Provisória nº 614 de 2013, visando alterar o *caput* do art. 26, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a expressão- “eleita pelos seus pares”, após a sigla CPPD, nos seguintes termos:

“Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, **eleita pelos seus pares**, em cada IFE vinculada ao Ministério da Educação que possua em seus quadros pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.”

Justificação

Embora a eleição direta da Comissão Permanente de Pessoal Docente, CPPD, seja uma prática comum nas Instituições Federais de Ensino, é preciso garantir que esta construção esteja devidamente positivada para que não encontre óbices ou mesmo possa regredir para uma situação onde a democracia interna deixe de ser respeitada. A eleição pelos pares é a forma mais adequada de garantir o respeito à democracia da gestão nas IFE, de sorte que os maiores interessados nos processos de avaliação e nas definições sobre vagas possam democraticamente compor as comissões, respeitando-se as diversas formas de expressão internas. Esse processo não viola a autonomia universitária, garantida pelo Art. 207 da Constituição Federal na medida em que caberá aos Conselhos Superiores a deliberação sobre o Regimento das CPPDs, bem como as regras para as eleições dos integrantes; apenas garante que a composição das comissões respeite a pluralidade de opiniões dentro das instituições, evitando que as comissões sejam dominadas por interesses corporativos ou de interesses privados.

Sala Comissão, 21 de Maio de 2013.


Senadora Vanessa Grazziotin

21/05/2013

DATA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

ASSINATURA

Recebido em 21/05/2013, às 11:00

Givago Costa, Mat. 257610

Assinatura	Matrícula
Assinatura	6126
Telefone	
até o dia 18 / 05 / 2013	
original devidamente assinada pelo Autor	
Substituírei esta cópia pela emenda	
Senado Federal	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	